

**Vigiar e punir, o poder das prisões na sociedade na visão de foucault**

**Watching and punishing, the power of prisons in society from foucault's view**

DOI:10.34117/bjdv6n12-696

Recebimento dos originais: 29/11/2020

Aceitação para publicação: 29/12/2020

**Fabricio Filizola Souza**

Mestre em Sociedade Cultura na Amazônia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM  
Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, CEP 69020-120 - Manaus - AM - Brasil  
E-mail: fabriciofilizola@ifam.edu.br

**Heliamara Paixão de Souza**

Mestra em Educação Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM  
Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, CEP 69020-120 - Manaus - AM - Brasil  
E-mail: heliamara@ifam.edu.br

**Antonia Freitas Yamaguchi**

Especialista em Educação de Jovens e Adultos  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM  
Estr. Coari Itapeua, s/n - Itamarati, Coari - AM, 69460-000 - Coari - AM - Brasil  
E-mail: freitasyamaguchi@gmail.com

**Daily Daleno de Oliveira Rodrigues**

Mestre em Ciência da Computação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM  
Av. da Onça-Pintada, S/N - Galo da Serra, Pres. Figueiredo - AM, 69735-000 - Presidente Figueiredo - AM - Brasil  
E-mail: daleno@ifam.edu.br

**Aldair Lucas Viana Caldas**

Especialista em Metodologia de Ensino de Filosofia e Sociologia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM  
Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, CEP 69020-120 - Manaus - AM - Brasil  
E-mail: aldair.caldas@ifam.edu.br

**Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi**

Mestre em Engenharia da Produção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM  
Estr. Coari Itapeua, s/n - Itamarati, Coari - AM, 69460-000 - Coari - AM - Brasil  
E-mail: hkendy@ifam.edu.br

**RESUMO**

As reflexões de Michel Foucault acerca do poder como ele são constituídas no corpo social foi objeto de nossa pesquisa cujo objetivo buscou investigar como os mecanismos de controle enquadram os

indivíduos às regras sociais a partir da análise da obra *Vigiar e Punir*, compreensão que leva à compreensão do papel das instituições carcerárias na sociedade disciplinadora. A metodologia de desenvolvimento desta pesquisa está baseada na revisão da bibliografia sobre o conceito de controle social, baseado na dialética comportamental que tem por objetivo compreender de que maneira esta ideia é discutida ao longo dos anos sobre a ótica da importância em ressaltar que a referida obra é um marco no pensamento contemporâneo sobre ciências voltadas a Educação, Filosofia, Política e Direito. Os Resultados interpretam as ideias construídas acerca do poder, levando em consideração a função das instituições no processo social. Buscou-se compreender a funcionalidade do poder em “adestrar” homem. Na concepção do referido filósofo isso não passa de uma estratégia para esconder a realidade da sociedade disciplinadora e institucionalizada. Por fim, destacamos que boa parte dos indivíduos não compreende as representações do poder e ignora a tirania do Estado.

**Palavras-chave:** controle, vigilância, sociedade.

**ABSTRACT:** Michel Foucault's reflections on power as it is constituted in the social body was the object of our research whose objective sought to investigate how control mechanisms fit individuals to social rules from the analysis of the work *Vigiar e Punir*, an understanding that leads understanding of the role of prison institutions in the disciplining society. The development methodology of this research is based on the review of the bibliography on the concept of social control, based on behavioral dialectic that aims to understand how this idea is discussed over the years from the perspective of the importance of emphasizing that the referred work it is a milestone in contemporary thinking about sciences focused on Education, Philosophy, Politics and Law. The Results interpret the ideas built about power, taking into account the role of institutions in the social process. We sought to understand the functionality of power in “training” man. In the philosopher's conception, this is nothing more than a strategy to hide the reality of the disciplining and institutionalized society. Finally, we emphasize that a large number of individuals do not understand the representations of power and ignore the tyranny of the State.

**Keywords:** control, surveillance, society.

## 1 INTRODUÇÃO

Na visão de Foucault (2014) as entidades carcerárias exercem o poder como uma entidade coerente, estável, mas com complexas relações presente na realidade, ainda que pareça ter questionado diversas vezes o tema, centra sua análise no sujeito e nas relações de poder estabelecidas no meio social. Inicialmente faz uma análise das formas de exercício do poder (FISCHER, 1992; FERREIRINHA; RAITZ, 2010) e em seguida estuda a sua genealogia, para o autor, o poder é inseparável da história, da subjetividade e da sociabilidade configurando não só a dominação, mas a produção do poder (MACHADO, 1979).

Neste contexto, o poder não é um objeto natural é um fenômeno social e historicamente construído partindo do princípio que diz respeito não apenas às diversas formas de governo, mas na subjetividade das relações cotidianas, individuais, coletivas de todo corpo social (CAPPELLE, MELO, DE BRITO, 2005). Assim ao observar a formação histórica das sociedades Foucault analisa o papel

das instituições disciplinadoras como: família, escola, hospitais psiquiátricos, prisões, fábricas, tribunais onde a finalidade é conduzir os indivíduos a dinâmica social.

No processo de construção das dinâmicas proposta por Foucault (2014), refletimos sobre os saberes como mecanismos eficientes na legitimação do poder descrito por Furtado, Camilo (2017) e Silva, et al. (2018), que nos convida a analisar qual o verdadeiro papel dos saberes neste processo, uma vez que são utilizados como instrumento de ajustamento individual e coletivo, dentre os profissionais que atuam na produção e reprodução do poder, pois possuem jurisprudência para exercer a função disciplinadora em nome dos interesses do Estado, podemos citar os psiquiatras, professores, agentes penitenciários, médicos, padres, pastores, juizes, advogados, em suma, o corpo torna se uma força de trabalho subordinado ao sistema disciplinador. Em nosso estudo analisamos a interpretação de Machael Foucalt do poder e papel das prisões na sociedade, através da disciplina como sanção normalizadora do Estado.

## 2 MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia aplicada a pesquisa foi classificada como bibliográfica, por estar relacionada aos fatos de aproximação com o objeto ser dada a partir de fontes bibliográficas, para Gil (2018) possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto.

A abordagem da pesquisa metodológica é classificada como qualitativa, teórica descritiva/explicativa do Estado da Arte, cujo procedimento de revisão bibliográfica volta-se para “a exposição resumida das principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas e dúvidas.” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 66). Analisando as ideias do autor sobre as relações de poder presentes na sociedade.

Durante a pesquisa foram selecionados livros e comunicações científicas que refletem sobre a temática abordada, no sentido de fazer uma análise crítica e reflexiva do conceito poder em Foucault e sua relação com as instituições que moldam o homem dentro da realidade social. Trançando uma dialética do processo de controle presente na pesquisa de Fischer (2001), sobre a análise do discurso; de Jatobá (2015) com a sujeição do indivíduo; as dinâmica do poder e das relações de gênero no espaço organizacional, apresentados por Cappelle, et al. (2004) ou na Verdade e poder do projeto genealógico pesquisado por Vieira; De Araújo Brito, (2015).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1 A UNILATERALIDADE ESTRUTURAL

A opressão e a supressão da liberdade, manipula a vida e é fruto da sociedade tradicional, para Foucault (2014), tudo isso não passa de uma estratégia para esconder a verdadeira realidade do poder, pois segundo Marinho (2008) esta ideia contraria à tradicional, na qual o poder é uma realidade estática e soberana. Neste contexto, a maioria das pessoas não tem consciência da representatividade do poder e ignora o oportunismo das classes dominantes, que para Lenin (2008), estas classes exercem o poder sobre os menos favorecidos com intuito de torná-los subservientes, fazendo um contraponto com Foucault (2014) onde o poder detém um papel mais negativo que positivo perante a sociedade.

O poder neste contexto, apresenta-se em uma estrutura unilateral e estática, com o objetivo de exercer os interesses das classes dominante e condicionar os indivíduos à dinâmica social. Para Foucault (2014) a ideia “estática” do poder contradiz a própria essência deste nas sociedades, onde a história o conservou numa bola, isso cria fantasias em torno dele que desvirtuam o real significado.

Logo o poder não deve ser visto como algo negativo ou como uma fonte exclusiva de dominação e opressão, e, sim como algo necessário para construir e educar os indivíduos. Para Rodrigues (2001) as relações sociais, apresenta-se como uma ação existencial e pedagógica que apresenta o poder não como um único instrumento para o exercício do poder, pois os fundamentos do poder ser ensinados, haja visto que ninguém nasce com plena consciência do poder, os que possuem maior consciência devem ajudar os outros a adquiri-la.

As relações humanas por outro lado, desenvolvem-se na irracionalidade, sendo erguidas pelos pilares do esclarecimento e na constante formação dos indivíduos, este sentido Foucault (2014) descreve as ideias e os pensamentos praticados como variáveis que devem ser analisadas para entender como são construídas as relações de poder na sociedade, como as de Adolf Hitler e Mussolini na Europa Ocidental entre os anos de 1939 e 1945, ambos projetaram as verdades como ferramenta para subjugar o homem a suas ideologias, Foucault (2014) não economiza críticas a essas ferramentas ideológicas que provoca medo e aprisiona a liberdade de expressão personificada pelas ideias de Hobbes (1999), Rousseau (1975) e Hegel (1995) ao mesmo tempo permite a interpretação analítica da leitura o autor lança críticas as interpretações destes pensadores, ao passo que nos permite compreendemos que o poder é moldado para subjugar o homem a uma realidade perverso-dominadora que limita a liberdade de expressão e os direitos fundamentais dos indivíduos; a partir da crítica reflete que esses pensadores não esgotaram as perguntas referentes ao exercício do poder e suas consequências.

### 3.2 AS RELAÇÕES DE PODER

As demanda de relação de poder segundo Foucault (2014) transmitem a falsa ideia do poder, que ao analisar seus significados exige buscar na raiz sua real essência que na grande parte dos intelectuais que concordam com a ideia de trabalhar sob a aparência do conceito ignorando a subjetividade, a liberdade e a criticidade, deixando de lado vetores que realmente podem alterar a realidade.

Ao vislumbra as contradições do presente na obra de Michel Foucault, percebe a superficialidade das ideias projetadas pelos burocratas e entende que as Ciências Humanas devem estudar a subjetividade das críticas para traduzir as entrelinhas do poder (autoritário, burocrático, perverso) e com isso lançar críticas acidas aos discursos e saberes que ignoram a inteligência e a liberdade humana, pois a humanidade é uma espécie dotada de um sistema nervoso sofisticado capaz de guiar seu próprio funcionamento.

Assim os burocratas que definem os padrões de comportamento e as relações sociais, são questionados por Michel Foucault, pois os funcionários do poder não outorgam à humanidade a possibilidade de compreender a ética, a liberdade, a epistemologia e a política, que em consonância com as pesquisas de Sawaia (1999), Costa, Guerra, Leão (2013) e Bertini (2014), o poder exige que das Ciências Humanas ações de adoção a postura audaciosa que ao questionar como a verdade é produzida, interpretar as relações de poder e entendem a relação entre o fenômeno e as dinâmica da sociedade ao passo que se estendendo a vida do homem e os reflexos do poder autoritário que constroem os saberes e ignoram a autonomia capaz do ser humano em questionar a ordens vigentes e assim o:

“[...] poder projetado para a sociedade é edificado no castigo, em que o direito dos cidadãos é limitado na possibilidade de fazer suas próprias escolhas, a lógica que enquadra os indivíduos é sacramentada na punição e vigília. Os que não se ajustam as normas devem ser retalhados moralmente e legalmente. A jurisprudência do poder está fundamentada nos saberes produzido nas escolas, penitenciárias, tribunais, nos núcleos familiares.” (FONSECA, 1995 p. 45).

Esta realidade social de ressignificação é reforçada por Michel Foucault como uma forma de agir e pensar do homem Moderno, que através de novas práticas culturais e sociais em consonância com os códigos legais e espontâneos, possuem representações para ajustar os indivíduos aos interesses coletivos por outro lado as punições são eficientes mecanismos de controle e ajustes sociais, uma vez que quem não se enquadra é punido, coagido pelos olhares da sociedade e neste contexto social focado na disciplina, coação, trabalho e leis, se adaptam a rotina e exige que o corpo e a vontade dos indivíduos se ajustem ao esquema do poder disciplinador e autoritário, onde “o grande problema do poder está nos mecanismos de controle que exageram nas normas, não permitindo o esclarecimento” (FOUCAULT, 2014 p. 101).

Os preceitos das ilegalidades é outro ponto que deve ser considerado, pois as adaptações às exigências das instituições de controle e do sistema financeiro determinam os paradigmas morais a serem seguidos na Modernidade e Pós-Modernidade dos paradigmas morais a serem seguido. Para Foucault (2014) as antigas infrações como heresias, gula, pecado, luxúria, pilhagem, roubo estão sendo substituídas ao longo dos tempos por novos conceitos de transgressões sociais, ajustando-se aos paradigmas exigidos pelo mundo moderno. Estas novas contraversões, segundo Ruiz (2014) exercem uma nova lógica de mercado que necessita de inovação nos códigos de penalidades para evitar caos e desequilíbrio financeiro dos países capitalistas nas modalidades de contrabando de mercadoria, sonegação de impostos ao Estado, dívidas a terceiros e ao governo que devem ser evitados e observados.

Estas ilegalidades e contravenções são julgadas pelo poder Judiciário que tem como referência as leis, essas são edificadas para garantir os interesses do Estado e consequentemente do bem comum, descrito por Houtart (2011), e o desrespeito ao patrimônio público e privado geram prejuízos, afetando o direito à propriedade e ao lucro, logo a coação deve ser aplicada segundo um código de leis vigentes para constrangi e assegurar que os infratores descumpram seus deveres com fim de pagarem suas dívidas e impostos.

Assim entendemos, que na visão de Foucault (2014), a ordem e os bons costumes do mercado financeiro são mantidos através da reforma moral, das atitudes e do bom comportamento dos indivíduos, que acontece no aprisionamento e constrangimento e a transição da sociedade penal para disciplinares nas sociedades Modernas.

### 3.3 VIGILÂNCIA E CONTROLE

Por conseguinte, o controle exercido pelas diversas entidades tem por finalidade a punição do ser sobre as suas contravenções, e nos estudos de Bentham (1979) é apresentado com modelo de vigilância, o partido arquitetônico denominado de Panopticon (visão para todos os lados – visão unificada) esse olhar disciplinado, Foucault descreve como:

“um edifício em forma de anel, no meio do qual havia um pátio com torre no centro. O anel se divide em pequenas celas que davam tanto para o interior quanto para o exterior. Em cada uma dessas selas, havia segundo o objetivo da instituição, uma criança aprendendo a ler, um operário trabalhando, um prisioneiro se corrigindo, um louco atualizando sua loucura. Na torre central havia um vigilante, como cada cela dava ao mesmo tempo para o interior e para o exterior, olhar do vigilante podia atravessar toda a cela. Tudo o que fazia o indivíduo estava exposto ao olhar de um vigilante que observava através das venezianas, de postigo semicerrado de modo a poder ver sem que ninguém ao contrário pudesse vê-lo”. (FOUCAULT, 2014 p. 278).

A ressignificação do Panopticon, neste contexto é abordado por Foucault (2014) como uma arquitetura de controle das sociedades disciplinares que e as preocupações de seu inventor, Jeremy Bentham, Para Foucault (2014) entendemos que a união do poder com o saber, configura a sociedade disciplinar que permite o controle do espaço, tempo, conduta, cotidiano, fiscaliza e resulta no princípio do “ver sem ser visto” proposto por Bentham (1979), característica das sociedades contemporâneas. A visibilidade, por outro lado é um mecanismo eficiente de controle que aprimora a arquitetura do poder na subjetividade e as Ciências como Criminologia, Pedagogia, Psiquiatria, Psicologia, Medicina, Administração, Ciências Jurídicas, Economia, Historiografia, Geografia, Deontologia, Teologia criam e fiscalizam os padrões de comportamento e as intenções que categoricamente orientar os seres sociais ao convívio no trabalho e nas regras impostas pelos grupos sociais.

Em virtude dos fatos mencionados, destacamos a visibilidade como mecanismo de controle, fator preponderante para articulação da relação do poder na sociedade e as exigências sociais Pós-moderna que se configura no aperfeiçoamento das relações sociais, culturais, disciplinares e de ajuste dos indivíduos as regras. Por fim constatamos ainda que os mecanismos de controle são fundamentais para o desenvolvimento que Foucault chama de “anatomia do detalhe” conhecendo as minudências da relação do homem com o trabalho, privacidade e coletividade, pois o poder tem uma lógica baseado em procedimentos bem elaborados na máxima de “ver sem ser visto” e o eu, passa a ser controlado pela vigilância.

Parafraseando com Foucault (2014), quanto a união do poder com o saber, entendemos que a configuração da sociedade disciplinar permite o controle do espaço, tempo, conduta, cotidiano, fiscaliza e resulta no princípio do “ver sem ser visto” característica das sociedades contemporâneas. A visibilidade, por outro lado é um mecanismo eficiente de controle que aprimora a arquitetura do poder na subjetividade e as Ciências como Criminologia, Pedagogia, Psiquiatria, Psicologia, Medicina, Administração, Ciências Jurídicas, Economia, Historiografia, Geografia, Deontologia, Teologia criam e fiscalizam os padrões de comportamento e as intenções que categoricamente orientar os seres sociais ao convívio no trabalho e nas regras impostas pelos grupos sociais.

Em virtude dos fatos mencionados, destacamos a visibilidade como mecanismo de controle, fator preponderante para articulação da relação do poder na sociedade e as exigências sociais Pós-moderna que se configura no aperfeiçoamento das relações sociais, culturais, disciplinares e de ajuste dos indivíduos as regras.

Por fim constatamos ainda que os mecanismos de controle são fundamentais para o desenvolvimento que Foucault (2014) chama de “anatomia do detalhe” conhecendo as minudências da relação do homem com o trabalho, privacidade e coletividade, pois o poder tem uma lógica baseado

em procedimentos bem elaborados na máxima de “ver sem ser visto” e o eu, passa a ser controlado pela vigilância.

#### 4 CONCLUSÕES

A leitura de Michel Foucault, baseada nos fatos mencionados apresenta o homem na sociedades Pós-Moderna como um ser que compreende que a construção de uma moral está baseada na disciplina e que determina suas leis e seus atos. Os princípios avassaladores que domina e dominado, forjam a natureza humana e promove a necessidade ao homem de viver em coletivamente para cria o poder baseado na submissão, mapeando a sociedade.

O poder na sociedade é responsável pelas leis, não existe lei sem poder nas sociedades, as leis precisam ser invioláveis para assegurar harmonia e inibir os que ousarem quebrar as regras. Os atos recriminados devem ser punidos moralmente e legalmente. O Estado utiliza o poder para dirigir a sociedade, a força é necessária para domesticar os indivíduos às ordens sociais. Os que policiam e criam as regras necessitam vigiar e punir o cidadão evitando a desordem, sendo que a eficiência do poder está em aplicar o medo.

Na arquitetura do poder, os saberes são vitais, eles constroem de forma eficiente a moral e os mecanismos de controle que visualiza, subjuga, e representa a espinha dorsal dos seres sociais. Na visão de Foucault as ações humanas devem ser orientadas por uma perspectiva crítica que elucide questionamentos, a ideia de virtude articulada pelos ditos moralistas, esta dissimulação é a intenção de disciplinar o homem.

Os seres devem agir seguindo suas próprias orientações, a consciência dever ser o princípio da coletividade, onde todos respeitem a todos sem a necessidade de intervenção do poder, pois a existência humana possui aprioristicamente autonomia, capaz de criar interdições na realidade e nos sistemas impostos pelo poder. Logo, exercitar a árdua tarefa da crítica, segundo Foucault é a possibilidade dos indivíduos da maior idade do pensamento, que atingiram a autonomia e tem a compreensão de como funciona a mecânica do poder, desatrelando a verdade do poder (tirano, autoritário, arrogante), sobretudo dos burocratas e das instituições que padronizam e de certa forma domesticam os sujeitos.



**REFERÊNCIAS**

ALBUQUERQUE, José Lindomar; PAIVA, Luiz Fábio Silva. Entre nações e legislações: algumas práticas de “legalidade” e “ilegalidade” na tríplice fronteira amazônica (Brasil, Colômbia, Peru). **Revista Ambivalências**, v. 3, n. 5, p. 115-148, 2015.

BENTHAM, Jeremy. Uma introdução aos princípios da moral e da legislação. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BERTINI, Fatima Maria Araujo. Sofrimento ético-político: uma análise do estado da arte. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. SPE2, p. 60-69, 2014.

CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves et al. Uma análise da dinâmica do poder e das relações de gênero no espaço organizacional. **RAE eletrônica**, v. 3, n. 2, p. 0-0, 2004.

CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes; DE BRITO, Mozar José. Relações de poder segundo Bourdieu e Foucault: uma proposta de articulação teórica para a análise das organizações. **Organizações rurais & agroindustriais**, v. 7, n. 3, p. 356-369, 2005.

COSTA, Flávia Zimmerle da Nóbrega; GUERRA, José Roberto Ferreira; LEÃO, André Luiz Maranhão de Souza. O solo epistemológico de Michel Foucault: possibilidades de pesquisa no campo da administração. **Revista de Ciências da Administração**, v. 15, n. 35, p. 168-179, 2013.

FERREIRINHA, Isabella Maria Nunes; RAITZ, Tânia Regina. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 2, p. 367-383, 2010.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e a análise do discurso em educação. **Cadernos de pesquisa**, n. 114, p. 197-223, 2001.

FISCHER, Tânia. Poder local: um tema em análise. **Revista de Administração Pública**, v. 26, n. 4, p. 105-113, 1992.

FONSCECA, M.A Michel e a construção do sujeito. São Paulo, EDUC. 1995.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Leya, 2014.

FURTADO, Rafael Nogueira; DE OLIVEIRA CAMILO, Juliana Aparecida. O conceito de biopoder no pensamento de Michel Foucault. **Revista Subjetividades**, v. 16, n. 3, p. 34-44, 2017.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). *Métodos de pesquisa*. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. A razão na história: uma introdução geral à filosofia da história. Edições 70, 1995.

HOBBS, Thomas. *Leviatã: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 1999.

HOUTART, François. Dos bens comuns ao “bem comum da humanidade”. In: **Conferência “Dos bens comuns ao Bem Comum da Humanidade**. 2011.

JATOBÁ, Eduardo Carnello. Considerações sobre a sujeição do indivíduo na relação entre poder e saber em Foucault. **Revista Contemplação**, n. 12, 2015.

LENIN, Vladimir Ilitch. As classes sociais e o Estado. **Condições econômicas do definhamento do**, 2008.

MACHADO, Roberto. Por uma genealogia do poder. **FOUCAULT, M. Microfísica do poder**, v. 25, p. 7-23, 1979.

MARINHO, Ernandes Reis. As relações de poder segundo Michel Foucault. **E-Revista Facitec**, v. 2, n. 2, p. 1-22, 2008.

RODRIGUES, Neidson. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético. **Educação & Sociedade**, v. 22, n. 76, p. 232-257, 2001.

ROUSSEAU, Jean-Jacques; DA SILVA, Rolando Roque. O contrato e sociais da página Outros Escritos. Editora Cultrix, 1975.

RUIZ, Castor MM Bartolomé. Poder, violência e biopolítica. Diálogos (in) devidos entre H. Arendt e M. Foucault. **Veritas (Porto Alegre)**, v. 59, n. 1, p. 10-37, 2014.

SAWAIA, Bader Burihan. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**, v. 2, p. 97-118, 1999.

SILVA, João Gabriel Pierson Leopoldo et al. O discurso na construção do direito e das relações de poder: uma análise das ideias de Foucault. 2018.

VIEIRA, Demóstenes Dantas; DE ARAÚJO BRITO, Luan Talles. Verdade e poder em Michel Foucault: um projeto genealógico. **Trilhas Filosóficas**, v. 8, n. 2, p. 73-82, 2015.